



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1042950-03.2020.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido (Passivo): **Alessandra Martini Me**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º E ART. 114-A, CAPUT, AMBOS DA LEI N.º 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALESSANDRA MARTINI – M.E. (BRM BUGGY) – CNPJ N.º 06.959.405/0001-38, PROCESSO N.º 1042950-03.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 16/09/2022, às fls. 146/151, foi decretada a FALÊNCIA de ALESSANDRA MARTINI – M.E. (BRM BUGGY), inscrita no CNPJ N.º 06.959.405/0001-38, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Rodrigo Cahu Beltrão, com sede na Avenida São Gabriel, 4º andar, São Paulo, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no *website* da Administradora Judicial para ciência de todos os interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.brm@gatekeeperaj.com.br). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.

4) FALÊNCIA FRUSTRADA: Este Juízo informa a todos os interessados e credores que até o momento não foram arrecadados bens para fazer frente às despesas do processo e pagamento do passivo falimentar.

5) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente falência terão o prazo de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo para habilitações, para se manifestarem em termos de prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da Lei.

6) ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA FALÊNCIA: Decorrido o prazo sem manifestação dos interessados, o administrador judicial promoverá a venda dos bens arrecadados, se houver, e apresentará seu relatório, nos termos do § 2º do art. 114-A. Após, a falência será encerrada sumariamente pelo juiz.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º E ART. 114-A, CAPUT, AMBOS DA LEI N.º 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALESSANDRA MARTINI ? M.E. (BRM BUGGY) ? CNPJ N.º 06.959.405/0001-38, PROCESSO N.º 1042950-03.2020.8.26.0100, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 16/09/2022, às fls. 146/151, foi decretada a FALÊNCIA de ALESSANDRA MARTINI ? M.E. (BRM BUGGY), inscrita no CNPJ N.º 06.959.405/0001-38, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Rodrigo Cahu Beltrão, com sede na Avenida São Gabriel, 4º andar, São Paulo, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial para ciência de todos os interessados. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.brm@gatekeeperaj.com.br). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. 4) FALÊNCIA FRUSTRADA: Este Juízo informa a todos os interessados e credores que até o momento não foram arrecadados bens para fazer frente às despesas do processo e pagamento do passivo falimentar. 5) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente falência terão o prazo de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo para habilitações, para se manifestarem em termos de prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da Lei. 6) ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA FALÊNCIA: Decorrido o prazo sem manifestação dos interessados, o administrador judicial promoverá a venda dos bens arrecadados, se houver, e apresentará seu relatório, nos termos do § 2º do art. 114-A. Após, a falência será encerrada sumariamente pelo juiz. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL ? PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA AS HABILITAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES - EXPEDIDO NOS AUTOS DA AUTOFALÊNCIA DE BRK S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, PROCESSO N.º 1181262-51.2023.8.26.0100, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que a Administradora Judicial nomeada, BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 46.277.677/0001-72, representada por Daniel Brajal Veiga, inscrito na OAB/SP n.º 258.449, nos autos da Autofalência requerida por BRK S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, processo n. 1181262-51.2023.8.26.0100, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da falida e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º, da Lei n.º 11.101/05, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores, razão pela qual requer a publicação da segunda relação de credores (artigo 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/05) para informar ao Comitê, aos Credores, ao Falido e/ou seus sócios, bem como ao Ministério Público, que eles poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação, no endereço indicado a seguir: Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 750, 3º andar, cj. 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, mediante solicitação via e-mail falencia.brk@brajalveiga.com.br, bem como poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente edital, apresentar Impugnação ou Habilitação de Crédito ao MM. Juiz de Direito (artigos 8º e 9º da Lei n.º 11.101/05). A RELAÇÃO CONSOLIDADA DE CREDORES DA MASSA FALIDA DE BRK S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (<https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-brk.html>), BEM COMO NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO (<https://www.tjsp.jus.br>). VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.936.241.391,79 (um bilhão, novecentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito intempestiva deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG n.º 219/2018. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Athol Participações Ltda - PROCESSO N.º 1024564-80.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 30.615.825/0001-81, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de Athol Participações Ltda, com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05004-010, cuja administradora é Joice Ruiz Bernier, inscrita na OAB/SP sob o n.º 126.769, processo n.º 1024564-80.2024.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05004-010, e-mail aj.grupolock@ajruiz.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Athol Participações Ltda, PROCESSO N.º 1024564-80.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. INTIMA o(s) sócio(s) LUÍS MARCELLO DE MOURA PESSOA JUNIOR, Brasileiro, RG 7623950, CPF 064.531.458-71, com endereço à Rua Funchal, 538, Sala 82A, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo ? SP e EDUARDO STELIO NACCACHE MENEZES, Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 95814619, CPF 014.161.918-01, com endereço à Rua Funchal, 538, Sala